



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.068/2017**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 52.500,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000	056	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 52.500,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	366	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 31.068/2017 - pág. 2/2

3390360000	366	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390390000	366	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**